

Aviso de Abertura de Concurso
Contratação de Escola - Horário 63
Educação Especial 1 (Grupo 910)
22h semanais – até 31/08/2022

Torna-se público que se encontra aberto, até 16 de maio de 2022, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um/a docente do grupo de recrutamento 910 — Educação Especial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Duração do contrato:

Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP) por doença.
O contrato produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, vigorando até 31 de agosto de 2022.

Número de horas:

Vinte e duas horas semanais e respetiva componente não letiva, nos termos referidos no ECD.

Identificação do local de trabalho:

EB Fernando Pessoa – Santa Maria da Feira

Caracterização das funções:

Exercício de funções na Educação Especial 1

Requisitos de admissão:

Habilitação Profissional para a docência de Educação Especial 1 - grupo de recrutamento 910

Critérios obrigatórios de seleção:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

-
- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
 - ou
 - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em:

<https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Seleção dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas e nos locais de estilo da escola sede.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Aceitação e apresentação:

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Santa Maria da Feira, 11 de maio de 2022

